



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – ADITIVO N.º 056/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
nº 095/2016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO,  
DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS  
D'ÁGUA E CISTERNAS PARA ATENDER AO  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL, QUE  
ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA  
SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA E A EMPRESA PRESTADORA  
DE SERVIÇO MENDES S/S LTDA - ME.

PROTOCOLO: 14.452.528-0

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, nesta Capital, neste ato representada por seu Titular WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA, Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa PRESTADORA DE SERVIÇO MENDES S/S LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.428.603/0001-91, com sede na Rua Caingas, 206, Vila Ziober, CEP 86.026-150, Londrina - Pr. neste ato representado por, IDALINA GUAIA MENDES, RG 10.464.129-6 SSP-PR e CPF 069.675.639-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 095/2016 prestação de serviços de controle de pragas, desinsetização, desratização, descupinização, resultante do PE nº 110/2015, tendo em vista o que estabelece a Lei 15.608/07, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 31/03/2017 até 30/03/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total estimado do presente termo aditivo será de R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil setecentos reais) e correrão à conta da Dotação Orçamentária: 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.39 – outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, fontes 100 e/ou 113.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÉNIOS – ADITIVO N.º 056/2017

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 29 de MARÇO de 2017.

**WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO**  
**PENITENCIÁRIA**

*Idalina Guaia Mendes*  
**IDALINA GUAIA MENDES**  
**PRESTADORA DE SERVIÇO MENDES S/S LTDA - ME**

*Idaline Guaia mendes*  
**TESTEMUNHA 1**

*José Roberto da Silva*  
**TESTEMUNHA 2**